PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Centro
CNPJ: 06.554.935/0001-04
CEP: 64.445-000 - Miguel Leão - Piauí

executados nos termos do art. 20 desta lei, prevendo inclusive valor limite por projeto a ser aprovado, em cada linha de incentivo.

§3º O responsável pelo projeto, pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos, deverá comprovar domicilio no Município de Miguel Leão – PI, há pelo menos dois anos.

§4º Um projeto poderá ser aprovado parcialmente desde que o responsável pelo mesmo regularize as pendências dentro de um prazo pré-determinado.

Art. 21º- O projeto cultural, esportivo e de lazer deverá, necessariamente, conter cronograma de execução físico-financeira, que habilitará o proponente ao recebimento do financiamento parcial após a prestação de contas de cada etapa.

Parágrafo único. Além das sanções penais cabíveis, o empreendedor que não comprovar a aplicação dos recursos nos prazos estipulados sofrerá as sanções penais e administrativas previstas em lei, inscrito em dívida ativa da Secretaria de Finanças Municipal e excluído de qualquer projeto apoiado pelo Fundo Municipal do Esporte ou pela Prefeitura Municipal de Miguel Leão - PI, até o cumprimento dessas obrigações e reavaliações.

Art. 22º- Nos projetos financiados nos termos desta lei deverão constar as logomarcas da Prefeitura Municipal de Miguel Leão – PI, Secretaria Municipal de Esporte e do Fundo Municipal do Esporte, como financiadores do projeto.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º- É de livre acesso toda e qualquer documentação referente ao projeto.

Art. 24º- O Fundo Municipal do Esporte de Miguel Leão - PI será administrado pela Secretaria Municipal de Esporte, cabendo à Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos e o Conselho Municipal de Esportes, aprovar o plano de aplicação.

Parágrafo único: O ordenador das despesas do Fundo Municipal do Esporte de Miguel Leão será o Prefeito Municipal junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 25º- Aplicar-se- à ao Fundo Municipal do Esporte as normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos de controle interno da Prefeitura Municipal de Miguel Leão - PI, sem prejuízo da competência especifica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 26º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os critérios adicionais necessários à execução desta lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Centro
CNPJ: 06.554.935/0001-04
CEP: 64.445-000 - Miguel Leão - Piauí

Art. 27º- Fica a cargo da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos do Fundo Municipal do Esporte e Conselho Municipal de Esportes decidir em sobre casos não previstos na presente lei.

Art. 28º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Leão –PI, 10 de outubro de 2023.

ROBERTO CESAR DE AREA LEÃO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

EXECUTIVO SANCIONADA 30/10/2023 Roberto Cesar de Área Leão Nascimento Prefeito Municipal de Miguel Leão

EXECUTIVO PROMULGADA 30/10/2023 Roberto Cesar de Área Leão Nascimento Prefeito Municipal de Miguel Leão

Id:1518F26A28C2B03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro
CNPJ – 06.554.935/0001-04
CEP: 64.445-000 Miguel Leão - Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 068/2023
Processo Administrativo nº 065/2023
Fundamentação legal: Art. 22 e parágrafos do Decreto 7.892/2013; Art. 15 da Lei 8.666/93; Art. 11 da Lei nº 10.520/2002.
Contratante: MUNICIPIO DE MIGUEL LEÃO.
CNPJ: 06.554.935/0001-04.
Contratado: ECOLOGICA SANEAMENTO E LOCACAO LTDA
CNPJ Nº 22.695.958/0001-87.
Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS CLASSES IIA E IIB ORIUNDOS DA COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM ATENDIMENTO À LEI Nº 12.305/2010 (POLÍTICA NACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PI
Valor Total: R$ 31.200,00 (trinta e um mil, e duzentos reais).
Fonte de recursos: orçamento geral do município de Miguel Leão – PI e outros.
Data de assinatura: 11 de dezembro de 2023.
Vigência: 12 meses.

Id:0471B0C5C64AB171

Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas
Agora É A Vez Do Povo!

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 SRP

A Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas-PI, com endereço na Av. Lira Portela, 194, centro, Murici dos Portelas – PI, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **03 DE JANEIRO DE 2024**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, por registro de preços,** tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULO PARA MUNICÍPIO DE RICI DOS PORTELAS/PI REFERENTE A PROPOSTA Nº 11949.966000/1230-03 POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURICI DOS PORTELAS – PI,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min as 13h00min horas, e disponível no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-Licitações Web e ainda no site http://www.comprasmuricidosportelas.com.br., Portal de Compras de Murici dos Portelas – PI, e no E-mail: muricidosportelas.cpl@gmail.com.

Murici dos Portelas - PI, 14 de dezembro de 2023.

Ancelino da Silva Machado
Pregoeiro